



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO
PREFEITURA DE CAIRU E INSTITUTO EUVALDO LODI / IEL.**

O MUNICÍPIO DE CAIRU, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Instituto Euvaldo Lodi / IEL / FIEB, Agente de Integração de estágio sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições e considerando a da Lei de Estágio nº 11.788, que permite o oferecimento de estágio pelos órgãos da Administração Pública através do Agente de Integração, visando à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio;

CONSIDERANDO a existência de termo de colaboração firmado entre este Instituto e as Instituições de Ensino Superior e Médio do Estado da Bahia, para a seleção de educandos regularmente matriculados e com frequência regular.

RESOLVE:

Expedir EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO destinado á formar seleção de Estágio para a Secretaria Municipal da Educação de Cairu, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão participar deste PROCESSO SELETIVO, estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino superior das Universidade/faculdades das instituições de ensino conveniadas com o IEL.

1.2 O estudante a ser aceito como estagiário deverá contar com a idade mínima de dezesseis anos, na data da sua aceitação.

1.3 O PROCESSO SELETIVO visa ao preenchimento das vagas ofertadas, conforme demonstrativo anexo.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a) Pré-requisitos: ser estudante de Licenciatura ou Bacharelado nas áreas de Educação, Administração ou Serviço Social,
- b) Está regularmente matriculado, em curso de nível superior no primeiro semestre letivo de 2019,
- c) Estar frequentando efetivamente o curso;
- d) Ter idade mínima de 16 anos;
- e) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 30 (trinta) horas semanais;

1.4. As inscrições e o processo seletivo serão realizados nos dias **07 fevereiro de 2019 e 08 de fevereiro de 2019.**

2. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1 As vagas de estágio disponíveis para a SEDUC/CAIRU/BAHIA, terão bolsa auxílio, auxílio transporte e carga horária de 30 horas semanais.

Na seleção, após o preenchimento da ficha de inscrição, os candidatos serão encaminhados para um a sala aonde será adotada avaliação por entrevista presencial realizada por 03 membros da Secretaria Municipal de Educação (ZENAIDE DOS SANTOS, BIANCA DE JESUS DOS SANTOS E LUCAS TADEU DOS SANTOS) adotando-se o critério de maior média global das notas obtidas, em análise conjunta, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios: I - Estudante mais adiantado no curso; II - Estudante de maior idade;

Preenchidas as vagas oferecidas, os candidatos classificados, permanecerão em banco de reserva durante a vigência do processo seletivo.

DA ACEITAÇÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO.

3.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará uma lista de espera para atender às demandas da Rede Municipal de Educação de Cairu, e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Os alunos aprovados no processo de seleção das vagas de estágio deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do RG, CPF e Comprovante de endereço;
- Declaração de Escolaridade emitida pela Instituição de Ensino Médio ou Superior com data atualizada;
- Comprovante bancário na Caixa Econômica Federal. Os alunos aprovados que não possuem contas bancárias, o IEL/BA auxiliará no processo de abertura.

DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.2. O Termo de Compromisso terá vigência de 01 mês, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 1 ano. O estágio transcorrerá por período contratado de acordo com a legislação vigente.

3.3 A efetiva realização do estágio somente se dará mediante e após a celebração do Termo de Compromisso entre o estudante, o órgão, com participação da Instituição de Ensino e acompanhamento do IEL/NR-AC;

A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à aceitação.

3.4 As informações sobre este PROCESSO SELETIVO serão prestadas pela Secretaria de Educação.

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme preceituam o caput do art. 3.º da Lei n.º 11.788, de 25.09.2008.

Cairu - Bahia, em 05 de fevereiro de 2019.

Luana Paula de Queiroz Figueiredo
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Nível de Escolaridade	Pré-Requisitos	Área de formação
Superior Incompleto	<p>Possuir cadastro no Instituto Euvaldo Lodi – IEL / INSCRIÇÃO PRESENCIAL OU PELO SITE.</p> <p>Estar matriculado (a) e cursando em Instituição do Ensino Superior no turno noturno ou na modalidade de Ensino à Distância - EAD.</p> <p>A Instituição de Ensino deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e estar conveniada com o IEL.</p> <p>Residir na ilha ou nas proximidades da localidade aonde tem a vaga.</p>	<p>CURSANDO ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO.</p> <p>SUPERIOR: Educação / Serviço Social / Administração</p>



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**VAGAS POR LOCALIDADE / UNIDADE ESCOLAR
ENSINO SUPERIOR / GRADUAÇÃO**

LOCALIDADE	UNIDADE ESCOLAR / CRECHE	NÍVEL	VAGAS
SEDE	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	SUPERIOR	01
	CRECHE ESCOLA NOVO TEMPO	SUPERIOR	03
	ESCOLA DRº LUIZ NAVARRO DE BRITO	SUPERIOR	02
GAMBOA	MODELO GAMBOA	SUPERIOR	14
MORRO	CRECHE NOSSA SENHORA DA LUZ	SUPERIOR	04
	ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ	SUPERIOR	14
	COLÉGIO HILDÉCIO MEIRELES-ZIMBO	SUPERIOR	03
	CRECHOE LUIZ EDUARDO	SUPERIOR	01
	CRECHE JOSELINA SANTOS	SUPERIOR	03
TORRINHAS	ESCOLA ANGELINA PACHECO	SUPERIOR	02



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TAPUIAS	ESCOLA CHERUBIM MELGAÇO	SUPERIOR	02
CANAVIEIRAS	ESPERIDIANA MOURA	SUPERIOR	02
GARAPUÁ	ESCOLA JOSÉ GOMES	SUPERIOR	06
	CRECHE DIRCE COUTINHO	SUPERIOR	06
BOIPEBA	MODELO BOIPEBA	SUPERIOR	08
MORERÉ	STELLA PACHECO	SUPERIOR	07
MONTE ALEGRE	ESCOLA SANTO ANTÔNIO	SUPERIOR	03
SÃO SEBASTIÃO	CRECHE JURACY MAGALHÃES	SUPERIOR	03
	ESCOLA JURACY MAGALHÃES	SUPERIOR	02
	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO	SUPERIOR	04
GALEÃO	ESCOLA Prof. HUMBERTO BARBOSA	SUPERIOR	04

TOTAL: 93 ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR / GRADUAÇÃO EM FACULDADES OU UNIVERSIDADES.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**VAGAS POR LOCALIDADE / UNIDADE ESCOLAR
ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO / EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

LOCALIDADE	UNIDADE ESCOLAR / CRECHE	NÍVEL	VAGAS
SEDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MÉDIO OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	01
SEDE	LUIZ NAVARRO DE BRITO	MÉDIO OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	01
MORRO	ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ EXTENÇÃO	MÉDIO OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	01

TOTAL: 03 ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO.